



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
**PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep: 85.740-000 – Fone: 46-3556-1223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [gabinete@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 59, de 23 de junho de 2020.**

Dispõe sobre a alteração do Art. 29 do Decreto nº 45/2020 acerca de novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19), e dá outras providências.

**NILSON ENGELS**, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Artigo 29 do Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 29. Os servidores públicos a seguir designados, durante o período em que vigorar este Decreto, ficam investidos no poder de polícia sanitário, tributário e de posturas, nos termos do Código de Posturas do Município, no Código Tributário Municipal, nas leis que dispõem sobre a Vigilância Sanitária no Município de Pérola D' Oeste, possibilitando a fiscalização e autuação de pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as normas deste Decreto, e ainda dos Decretos Municipais nº 28/2020, 29/2020, 30/2020, 31/2020, 32/2020 e 33/2020 e Lei Municipal 1.207/2020, bem como das resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19:*

<b>Nº</b>	<b>Servidores</b>	<b>Matrícula Nº</b>
1	Adriane Bianchini Freitas	1357
2	Aliane Lavarda	1551
3	Altair Mahlmann	721
4	Amiria Vargas da Silva	1431
5	Angela Cristina Aparecida Budtinger Sebastiani	1358
6	Carina Aparecida Casagrande Vilani	1396
7	Carlos Fernando Postal	1002
8	Cheila Paula Lavarda Frescura	1346
9	Cleverson Ricardo Pigoso	1419
10	Danieli Petzhold Muhlbeier	1389
11	Denise Favretto Klein	1355
12	Elizandra Crestani Diceti	1503
13	Emerson A. Kaibers	1379
14	Gracieli Beatriz Marchite	1342
15	Marcia de Souza Antonio	1344
16	Marcia Lidiane Cogo	1343
17	Marlon Hermann	1549



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
**PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep: 85.740-000 – Fone: 46-3556-1223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [gabinete@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br)

18	<i>Morgana Kwiatkowski</i>	1348
19	<i>Raliska A. dos Santos</i>	1330
20	<i>Tatiane Karine Gisch dos Santos</i>	1558
21	<i>Valquiria Morgana Gisch</i>	1349
22	<i>Vanderlei Piva</i>	1428
23	<i>Vanessa Adriana Gisch</i>	1559
24	<i>Veridiana Maria Padilha Marquite</i>	1354

<b>Nº</b>	<b>Estagiários</b>
1	<i>Aline Kloh</i>
2	<i>Eduarda F. Pinheiro</i>
3	<i>India Aline de Almeida</i>
4	<i>Ingridi M. da C. El Guedr</i>
5	<i>Kaio Raphael da Silva</i>
6	<i>Leidy D. de F. Bibiano</i>
7	<i>Paula Fatima dos Santos</i>
8	<i>Tahany El Guedr</i>

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput serão subordinados provisoriamente à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto vigorar este Decreto, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ 2º Os trabalhos da fiscalização serão organizados em escala, sob a coordenação do servidor Cassiano Lorenson Pithan, com auxílio da servidora Catiani Ramão Zilio, para o exercício dos poderes definidos na Lei Municipal nº 1.207/2020.

**Art. 2º.** Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 45/2020, de 14 de maio de 2020.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO EM JORNAL:**  
Editora Jornal de Beltrão S/A  
Edição nº 6.977 – Página 18  
Em 24.06.2020

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
Edição nº 2.037 – Página 352,353  
Em 24.06.2020